



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Em, 18 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 006/2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 014/SEMPPE/2019 de 17 de janeiro de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de janeiro de 2019.

**JOSÉ LUIZ NÂNCI**

Prefeito

**ANEXO DECRETO Nº 006/2019**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019**

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais.

| PROGRAMA DE TRABALHO    | NATUREZA DA DESPESA | DESP. | F. | VALOR (R\$ 1) |               |
|-------------------------|---------------------|-------|----|---------------|---------------|
|                         |                     |       |    | ACRESCIMOS    | CANCELAMENTOS |
| 20.68.04.122.1001.2.091 | 3.3.90.39.00        | 233   | 00 | 0,00          | 65.000,00     |
| 20.68.04.122.2044.1.005 | 3.3.90.39.00        | 246   | 00 | 65.000,00     | 0,00          |
| TOTAL                   |                     |       |    | 65.000,00     | 65.000,00     |

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 0031/2019**

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 07 de janeiro de 2019.

Onde se lê: ... Nomear, a contar de 02 de janeiro de 2019, AILTON PAULO DA SILVA – CPF: 534.\*\*\*.\*\*\*-00,...

Leia-se: ... Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, AILTON PAULO DA SILVA – CPF: 534.\*\*\*.\*\*\*-20,...

**IPASG**

**PORTARIA PRES/DPV Nº 07/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**RESOLVE:** aposentar ELIZABETH ABREU ALVES GOLLO, matrícula nº 10436, função Professor Docente II, referência E20, a contar de 14 de janeiro de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 processo nº 832/2018.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Processo nº 832/2018, ELIZABETH ABREU ALVES GOLLO, matrícula nº 10436, função Professor Docente II, referência E20, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 07/2019, a contar de 14 de janeiro de 2019.

**PORTARIA PRES/DPV Nº 08/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**RESOLVE:** aposentar SIMONE MARIA ALMEIDA, matrícula nº 11997, função Professor Docente I, referência E19, a contar de 14 de janeiro de 2019, com proventos integrais, conforme artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CF/88 processo nº 815/2018.

**FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Processo nº 815/2018, SIMONE MARIA ALMEIDA, matrícula nº 11997, função Professor Docente I, referência E19, aposentada com proventos integrais conforme Portaria nº 08/2019, a contar de 14 de janeiro de 2019.

**REFIXAÇÃO DE PROVENTOS – TCE**

Processo nº 001099/2012, LEILA SILVA LOPES, matrícula nº 681, função Agente Administrativo III (Câmara Municipal), referência VI, aposentada com proventos integrais, conforme Portaria nº 123/2012, a contar de 02 de agosto de 2012. Tornando sem efeito as disposições anteriores.

**PORTARIA Nº 07/2019**

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições do seu cargo, e, especialmente, com base no que dispõe a Lei Municipal nº 286 de 29 de junho de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 935 de 19 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o caráter democrático e descentralizado da gestão da seguridade social, na forma do art. 194, § único, inciso VII da CRFB/88.

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleição direta dos representantes dos servidores no Conselho de Administração do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG, conforme art. 6º item 1.3.2 do Anexo I da Lei nº 286/2010, alterada pela Lei nº 935/2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de eleição direta dos representantes dos servidores no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo – IPASG, conforme art. 6º item 2.4.2 do Anexo I da Lei nº 286/2010, alterada pela Lei nº 935/2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de criação de comissão para atender contingência de ordem administrativa e temporária, **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar Comissão Especial Eleitoral para promover e conduzir as eleições para os representantes dos servidores no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do IPASG - CONSAD, e formada pelos seguintes membros:

- I. ANDRÉ LUÍS ROCHA FERREIRA DA SILVA, mat. 016, que a presidirá;
- II. ROBSON DUTRA TEIXEIRA, mat. 0028;
- III. QUELI PINTO LIMA, mat. 0024.

Art. 2º - Caberá a Comissão Especial Eleitoral a condução e coordenação do processo eleitoral para os representantes dos servidores no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal do IPASG.

Art. 3º - Os servidores participantes desta comissão farão jus a gratificação da Lei nº 327/2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2019.

**PAOLA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA**

R. Presidente do IPASG

Designada port. nº 2062/2018

**SEMC**

**PORTARIA SEMC Nº 001/2019**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 327/2011 e as Deliberações nº 199 e nº 277 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que os trabalhos para elaboração das Prestações das Contas Municipais demandam pesquisa e consolidação de todas as Unidades Gestoras envolvidas;

Considerando que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo normal e extraordinário à elaboração das aludidas peças, além de suas atribuições normais do "dia a dia";

Considerando a complexidade e o desgaste que a tarefa promoverá com várias reuniões de discussão, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração das Prestações de Contas da Administração Financeira do Município do exercício de 2018, sendo atribuído

aos componentes os efeitos da Lei nº 327/11, com a seguinte composição:

Luiz Claudio Silva Saraiva – matr. nº 14.557;  
Luiz Carlos do Espírito Santo Silva – matr. nº 14.820;  
Zuleica Martins Ribeiro – matr. nº 20.326;  
Mauricio Luiz Monteiro de Jesus, matr. nº 20.310;  
Luis Antonio Lopes dos Santos, matr. nº 23.283

§ 1º - A presidência da Comissão Especial será exercida pelo servidor Luiz Cláudio Silva Saraiva e, em caso de impedimento, pelo seu substituto legal Luis Antonio Lopes dos Santos, matr. nº 23.283.

§ 2º - A Comissão Especial informará a Secretaria Municipal de Controle Interno, através de relatório, as atividades desenvolvidas no período e a frequência dos membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2019.

**DANIELLE F. DE MATOS SILVA**

Secretária Municipal de Controle Interno

**PORTARIA SEMCI Nº 002/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o que dispõe a Lei nº 327/2011 e tendo em vista a necessidade de catalogação de documentos e processos do Arquivo da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Considerando a desordem em que o Arquivo do Controle Interno foi encontrado;

Considerando que a Controladoria Municipal deve zelar pelos documentos que se encontram em sua guarda;

Considerando a necessidade de prestar informações de forma célere aos Órgãos de Controle Externo;

Considerando a grande demanda de diligências da Administração direta e indireta ao Controle Interno Municipal;

Considerando que a Comissão ora instituída é composta de servidores municipais que se dedicarão em tempo normal e extraordinário à elaboração das aludidas peças, além de suas atribuições normais do “dia a dia”, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão de Catalogação de Documentos e Processos do Arquivo da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Art. 2º - Fica designada a COMISSÃO, integrada pelos servidores DAYANA PORTO BITTENCOURT, matrícula 101.521, JOÃO VICTOR LOPES PINHEIRO, matrícula 122.348, RICARDO LUIZ GUIMARAES DE CARVALHO – matrícula 121.713, DIEGO JULIAR DA SILVA, matrícula 120.674, RÔMULO FONSECA DE SOUZA, matrícula 121.356, para sob a Presidência da primeira, responsabilizar-se pela formalização dos procedimentos necessários para elaboração e conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Fica designado o membro DIEGO JULIAR DA SILVA – matrícula nº 120.674, como substituto da Presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º - A referida COMISSÃO deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 15 de janeiro de 2019.

**DANIELLE F. DE MATOS SILVA**

Secretária Municipal de Controle Interno

**SMSDIA**

**PORTARIA Nº 01/2019**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO “ESTAÇÃO DO FUTURO” REALIZADA COM PARCERIA COM O VIVA RIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Lourdes Maria P. da Silva - 118.451, Sandra Pinto de Azeredo Ferreira - 14.962, Simone Monteiro - 118.453, conforme Art. 35, inciso V, alínea ‘h’ da lei 13.019/14 para atuarem como comissão de monitoramento e avaliação da parceria do Viva Rio na realização do

Projeto “Estação do Futuro” celebrado no CRAS Jardim Catarina.

Art. 2º - Compete a comissão, monitorar, avaliar, fiscalizar, apoiar, acompanhar a execução da parceria celebrada, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 3º - Para fins de monitoramento, avaliação e fiscalização do cumprimento do objeto, deverá ser realizada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria.

Art. 4º - O monitoramento, avaliação e fiscalização do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 5º - A comissão deverá ser composta por pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública, devendo ser priorizada a participação de profissionais das áreas administrativas e finalísticas relacionadas ao objeto da parceria.

Art. 6º - É impedida de participar como gestor da parceria ou membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica, com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo único: Configurado o impedimento previsto no Caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído. Os fiscais deverão acompanhar, fiscalizar, e atestar a efetiva execução do objeto conveniado ou contratado em relatório padronizado que instituirá o Processo de Prestação de Contas, bem como relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no plano de trabalho.

Art. 7º - A comissão anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e fará relatórios que serão enviados à Gestora da Parceria e esta encaminhará ao setor de Contratos e Convênios até o dia 10 subsequente de cada mês.

Art. 8º - As decisões, providências, que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas ao Gestor da Parceria em tempo hábil a adoção de medidas que julgar cabíveis.

Art. 9º - O Gestor desta Parceria está designado na Portaria nº 32/2018.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos já praticados e revogadas as disposições em contrário.

**MARTA MARIA FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social,  
Infância e Adolescência

**SEMPPE**

**PORTARIA SEMPPE Nº 001/2019**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO ORÇAMENTO PARA 2020 E ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS no uso de suas atribuições legais.

Considerando a obrigatoriedade legal da criação da Comissão conforme Lei Municipal nº 868, de 19 de outubro de 2018;

Considerando que os trabalhos para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual, demandam tempo de pesquisa, treinamento de todos os representantes de Unidades Orçamentárias e assistência ao Legislativo nas questões que suscitam consultas e a participação nas audiências públicas até a votação do texto final das supracitadas Leis, bem como a execução dos procedimentos necessários para a execução da Lei Orçamentária;